

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026 SISTEMA HÍDRICO LANCHA I

Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas

Objetivo:	Alocação de Água do Sistema Hídrico Lancha I.
Vigência:	julho de 2025 a abril de 2026.
Data e local:	Reunião realizada em 23 de julho de 2025 - Auditório da Câmara Municipal de Aguiar/PB.
Participantes:	Conforme lista de presença anexa
Pauta da reunião:	I - Apresentação sobre Alocação de Água 2024/2025: avaliação dos resultados e compromissos; II - Alocação de Água 2025/2026 – cenários, minuta do termo de alocação e tomada de decisão; III - Encaminhamentos para efetivação da proposta apresentada: Compromissos e ações; IV - Criação da Comissão de Acompanhamento da Alocação; V - Termo de Alocação de Água.

1. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA

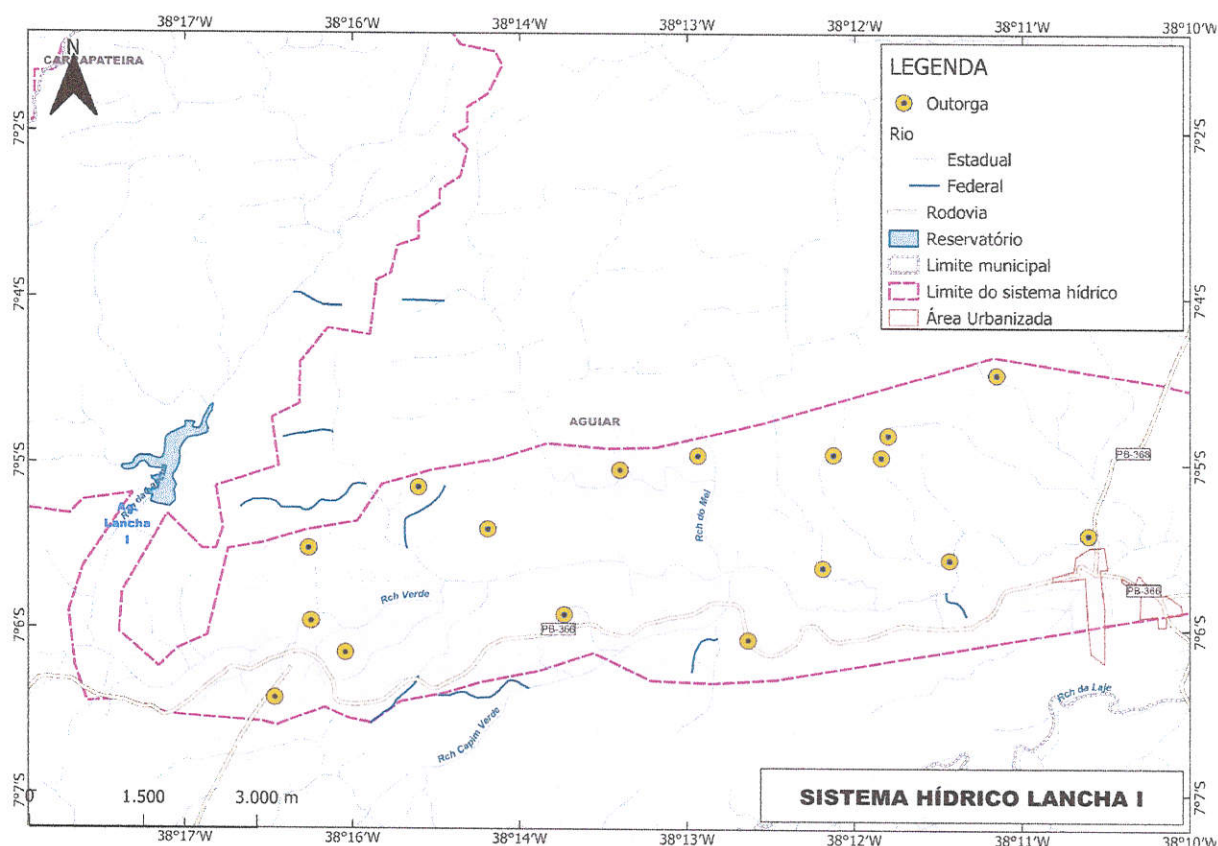
1.1 Total de outorgas no sistema hídrico: 17

1.1.1 Total de outorgas no reservatório: 0

1.2 Volume do Reservatório Lancha I em 21/07/2025: 4.944.770 m³ (87,12 % do volume total)

1.2.1 Estado Hidrológico do Reservatório: Verde

Figura 1 - Distribuição das outorgas do sistema hídrico



2. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

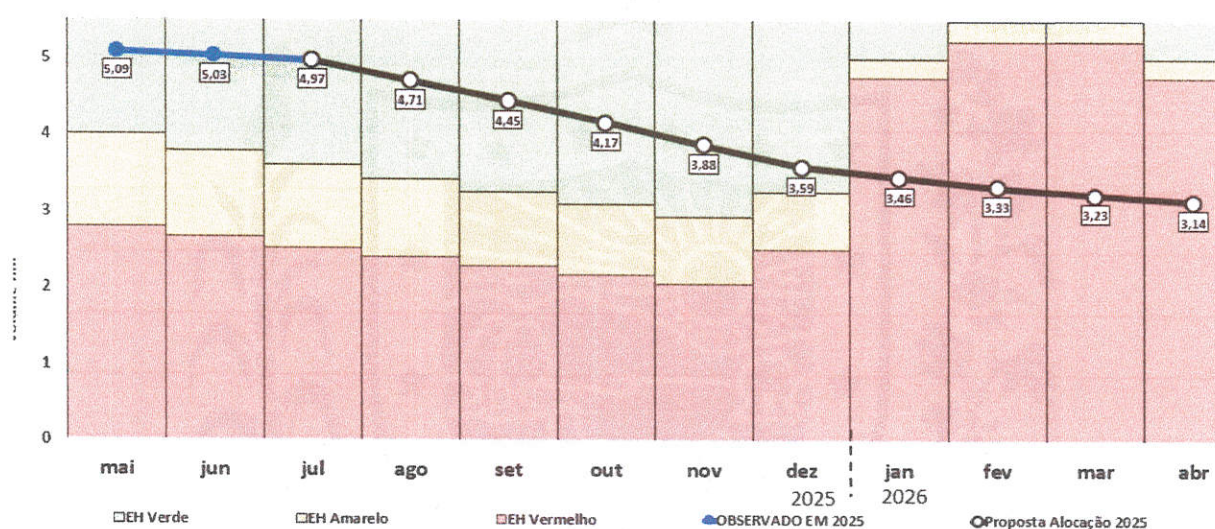
2.1. Durante o período de vigência deste Termo de Alocação, os usos de recursos hídricos neste sistema ficam limitados ao exposto na Tabela 1 abaixo:

TABELA 1 – Usos Alocados - 2025/2026		
Finalidade	Região	Condição de uso (vazão média anual em L/s)
Irrigação	A jusante - Riacho da Lancha	50,00
Vazão adicional máxima a liberar	A jusante - Riacho da Lancha	10,00
TOTAL		60,00

- 2.2. As vazões serão liberadas observando o atendimento das demandas até o valor indicado na Tabela 1, durante o período de julho de 2025 até novembro de 2025 (5 meses), ou até o reservatório atingir um volume de 3.880.000 m³ (68%). Após isso, a liberação de água para jusante estará suspensa em decorrência do período chuvoso. Captações no Riacho da Lancha poderão captar através do deflúvio natural.
- 2.3. As outorgas estão condicionadas a captarem dentro do período de julho de 2025 até novembro de 2025. Caso o período chuvoso ocorra antes do previsto, as captações no manancial e as liberações de vazões serão suspensas para que ocorra a sua recarga.
- 2.4. As vazões médias anuais referem-se ao volume alocado no período de estiagem e no período da Alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender à sazonalidade ou a especificidades dos usos após análise da AESA.
- 2.5. As novas outorgas emitidas e as renovadas terão validade até abril de 2026 para enquadrarem-se ao período de consumo do Termo de Alocação.
- 2.6. Os usuários com outorgas vencidas terão 30 dias corridos para darem entrada na renovação da outorga e condicionados a uma área irrigada máxima de até 2 ha.
- 2.7. Vazões adicionais liberadas para jusante só serão realizadas após fiscalização da demanda de usuários de água pela AESA ou a pedido da Comissão de Acompanhamento da Alocação com prévia autorização da AESA, respeitando o disposto na Tabela 1. Até esse momento será liberado uma vazão a jusante de até 50 L/s, ou pulsos a definir com a Gerência Regional IV e comunicado por relatório a comissão de alocação.
- 2.8. O somatório total da vazão das outorgas não poderá ultrapassar o disposto na Tabela 1.
- 2.9. O acompanhamento do disposto no item 2.7 será feito pela Gerência Regional VI em análise conjunta com a Gerência de Regulação da AESA.
- 2.10. Para as novas outorgas e as vencidas, conforme o item 2.7, será analisada a situação hidrológica do reservatório e poderá ser inserido condicionantes e restrições específicas na outorga.
- 2.11. Está proibido a captação de água para enchimento de barragens particulares, bem como interferências nos rios que prejudiquem o escoamento e a captação de usuários.
- 2.12. Alterações nos valores alocados poderão ser realizadas somente após o período de julho a novembro de 2025 (estiagem), desde que solicitadas pela Comissão de Acompanhamento da Alocação e devidamente aprovadas pela AESA.
- 2.13. Os usos da água nesse sistema hídrico serão realizados respeitando os volumes mínimos constantes na Tabela 2, elaborada com base no comportamento simulado do reservatório ilustrado na Figura 2.

TABELA 2 – Volumes mensais esperados – Barragem Lancha I										
Ano	2025						2026			
Mês	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
Volume (hm³)	4,97	4,71	4,45	4,17	3,88	3,59	3,46	3,33	3,23	3,14
Volume (%)	87	82	78	73	68	63	60	58	56	55

Figura 2 - Comportamento esperado do volume da barragem.



3. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

3.1. As informações apresentadas na Tabela 3, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA para o endereço eletrônico alocacao@aesa.pb.gov.br até o dia 30 do mês subsequente.

TABELA 3 – Compromissos e Ações - 2025/2026				
1	Monitoramento			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
1.1	Volume do reservatório	AESA - GHEE	Mensal	
1.2	Proposta de monitorar a barragem Caititu	Prefeitura de Aguiar		

1.3	Avaliação de proposta de teste de aplicação do automonitoramento	AESA - GEF		
2	Regulação			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
2.1	Acompanhamento da regularização e fiscalização dos usuários do sistema hídrico	AESA – GR VI	Mensal	
2.2	Regularização de outorgas de abastecimento rural	Usuários de água		
3	Outros			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
3.1	Avaliação de estudo de disponibilidade de água da barragem	Usuário de água		

3.2. A AESA disponibilizará mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente, o Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, através do endereço eletrônico da instituição: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>.

4. PLANO OPERATIVO ANUAL 2025/2026

4.1. Este Termo de Alocação de Água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume anual de no máximo **1.091.000 m³ da barragem Lancha I**, de acordo com as estimativas apresentadas nas Tabelas 1 e 2 e as condicionantes impostas neste termo.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

5.1. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Alocação as seguintes atribuições:

- Receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e
- Propor à AESA ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

5.2. Os representantes da Comissão de Acompanhamento da Alocação terão seus dados (nomes, e-mails e respectivos contatos telefônicos) informados à AESA, e esta comunicá-los-á a todos os participantes na reunião de Alocação de Água.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da AESA e pelos usuários do sistema hídrico **Lancha I** e será disponibilizado ao público no site da AESA: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>
- 6.2. O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água, sujeita aos usuários de água bruta às penalidades previstas na legislação pertinente.
- 6.3. Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando o Termo de Alocação anterior.

Anexo I – Lista de participantes nas reuniões

Anexo II – Lista de Membros da Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água

CONTATOS:

Site: <http://www.aesa.pb.gov.br/>

E-mail: alocacao@aesapb.gov.br

Gerência Regional VI (Itaporanga): (83) 9 9135-5287

Subgerência de Marco Regulatório e Alocação de Água: (83) 9 9175-3012

Subgerência de Licença e Outorga: (83) 9 9156-6731

Aguiar (PB), 23 de julho de 2025.



Waldemir Fernandes de Azevedo

Diretor de Gestão e Apoio Estratégico – AESA



Coordenador da Comissão de Alocação

Nome: JOSÉ BONIFÁCIO VIANA NUNES
CPF: 026.927.804-42

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – LANCHÁ I
DATA: 23/07/2025

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
João Fernandes da Silva		9994416920	Agricultor
João Gomes Soares Leite		996993352	Agricultor
Francisco Alves da Silva			Agricultor
João Nunes Neto		998293094	Agricultor
Walter Lima Leite Neto		996622068	VEREADOR
Daniel Valdivino dos Santos		996692044	
Vitor Eduardo dos S. Vianna		998108451	Agricultor
Nilton C. Leite		99309844	VEREADOR
Zé de Sinton		999214431	VEREADOR
Marcos Paulo Pereira	Agua.adl.aguiar@gmail.com	9.9827.1415	STR-AGUIAR.

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – LANCHÁ I

DATA: 23/07/2025

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Francisco Vione		83998966048	AGRICULTOR
João Zule de Silva	zcanjos@gmail.com	82991247889	PRODUTOR RURAL
Getúlio Guedes de Lucena		981624309	AGRICULTOR
Antonio Junior Vieira Santos		996378946	AGRICULTOR
José Benedito Lima Nunez	agriculturasilva@hotmail.com	99374349	Sec. de Agricultura
Marcelo Boffano de Sousa	marcelobzzsilva@gmail.com	999079083	Agricultor
José Expedito de Barros		999.805506	Agricultor
José Milton Paes		996102338	Agricultor
Moisés Antonio do Rio		999903229	Rep. da Comunidade Corropeito
Sebastião José de Sousa		99923537	Rep. da Comunidade R. Bom Sucesso

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – LANCHAS I
DATA: 23/07/2025

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Coma Barbaça de Andrade			DER - Cota

ANEXO II

INTEGRANTES

COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – LANCHÁ I

DATA: 23/07/2025

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
MARCOS DANTAS PEDRO	agro.adv.aguiar@gmail.com	9.9827.1415	STR - AGUIAR.
JOSEMAR LEANDRO DA SILVA	LEANJOSEMAR@gmail.com	991247889	PRODUTOR RURAL
Proº Benifilino W. Nery	agricultura@nery.com.br	99374349	Sec. m. de Agricultura
Antônio Juninho da Silva	antoniojunior51@gmail.com	996318946	Vereador
Getúlio Mendes de Faria		987627309	
Vitor Eduardo de S. Viana	vitorscores7896@gmail.com	998108451	
João Milton Pereira		996102338	
João Gomes Pereira	joão.gomes.pereira234@gmail.com	996993352	Agricultor
Marcel Antonio da Silva		999703229	Presidente de ASSOCIAÇÃO
Elisotônio José da Silva		99923537	Comunidade de Boncuca, SO

*